

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3282, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.

000091

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinado à Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing de Ituiutaba, para fazer face a despesas com participação de atletas locais, a ela filiados, no Campeonato Mundial de Karatê, nos Estados Unidos.

Art.2º - O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de março de 1998.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -